



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 473, de 03 de novembro de 1986.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz / da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no inciso I, artigo 4º, da Lei nº 686, de 08 de novembro de 1985,

DECRETA:

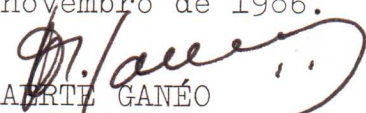
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, / um crédito de Cz\$86.000,00 (oitenta e seis mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0602 1376447.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	3111 - Pessoal Civil	33.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	3.000,00
0603 1058575.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
0701 0307021.2.004	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão do serviço de Finanças	
	3111 - Pessoal Civil	30.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	5.000,00
0307021.2.009	-	
	3231 - Subvenções Sociais	5.000,00
		<u>Cz\$86.000,00</u>


Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de novembro de 1986.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo - Secretária da Prefeitura